



## NOTA TÉCNICA 02/2023

**Assunto:** Prazo de Vigência das Bolsas de Estudo

Prezados(as) Estudantes,

Com o intuito de esclarecer e informar sobre as normas e prazos relacionados à vigência das bolsas de estudo concedidas pelo Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), apresentamos as disposições contidas no Artigo 18 da Resolução PPGE nº 01/2018 vigente:

- A bolsa será revogada, sem a consequente restituição de todos os valores de mensalidades e demais benefícios, sempre no mês seguinte, nos seguintes casos:
  - a. À defesa de trabalho final pelo bolsista (Item I).
  - b. Ao esgotamento do prazo regular de defesa de dissertação ou tese, conforme os seguintes critérios:
    - I. **Mestrado: Exigir-se-á o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses<sup>1</sup>;**
    - II. **Doutorado: Exigir-se-á o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses<sup>2</sup>;**
  - c. Ao esgotamento do período em vigência de concessão ou renovação de bolsa, desde que o parecer da Comissão de Bolsas de Estudo, após o julgamento do mérito de que trata o Artigo 12, seja pela reprovação (Item III).

---

<sup>1</sup> Contados a partir da entrada (matrícula) no PPGE.

<sup>2</sup> Idem!



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



A Comissão de Bolsas do PPGE ressalta a importância de os **estudantes atentarem-se aos prazos estabelecidos**, como também à Resolução Nº 01/2018 vigente, a fim de garantir a continuidade do benefício e evitar a revogação da bolsa. Recomenda-se uma gestão cuidadosa do tempo, considerando os períodos estipulados para a defesa de trabalhos finais, de acordo com o nível de graduação.

Para eventuais dúvidas ou esclarecimentos adicionais, solicitamos que entrem em contato com a representação discente junto à Comissão de Bolsas do PPGE.

Atenciosamente,

João Pessoa, 05 de dezembro de 2023.

Jorge Fernando Hermida  
Presidente da Comissão de Bolsas do PPGE  
Matrícula 1225094